



LEI Nº. 1.824/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, gratificação especial, em valor correspondente ao total de sua última remuneração mensal.

Art. 2º A verba de que trata o artigo 1º desta Lei serão concedidas uma única vez e até o 20º dia do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal